

NOTA DE DESCONTINUIDADE DE PLANOS DE SERVIÇOS, REGULAMENTO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS) E MIGRAÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇOS.

I – NOTA DE DESCONTINUIDADE DE PLANOS DE SERVIÇOS.

A **HOMENET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.188.298/0001-69, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº. 18, sala 102, Bairro Centro, no Município de Nova Esperança/PR, CEP: 87.600-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **HOMENET TELECOM**, nos termos do Artigo 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (anexo à Resolução ANATEL nº. 632/2014), vem por meio desta comunicar aos seus clientes que, visando agregar novas utilidades aos serviços de comunicação multimídia (SCM) necessários a viabilizar a conexão à internet prestada aos seus clientes, bem como atualizar seus planos de serviços às novas velocidades, tecnologias e serviços de valor adicionado existentes, os planos de serviços comercializados pela **HOMENET TELECOM**, discriminados a seguir serão extintos, a partir de **30 de abril de 2022**:

PLANOS DESCONTINUADOS/EXTINTOS
NE - FIBRA Res 10Mb/10Mb
NE - FIBRA EMP 10Mb/10Mb
NE - FIBRA Res 15Mb/15Mb
NE - FIBRA EMP 15Mb/15Mb
NE - FIBRA RES 100Mbps/50Mbps
NE - FIBRA RES 100Mb/50Mb
NE - FIBRA EMP 100Mbps/50Mbps
NE - FIBRA EMP 100Mb/50Mb
NE - FIBRA RES 120Mb/50Mb
NE - FIBRA EMP 120Mb/50Mb
NE - FIBRA RES 130Mb/50Mb
NE - FIBRA EMP 130Mb/50Mb
NE - FIBRA RES 150Mb/100Mb
NE - FIBRA EMP 150Mb/100Mb
NE - FIBRA RES 160Mb/100Mb
NE - FIBRA EMP 160Mb/100Mb
NE - FIBRA RES 170Mb/100Mb
NE - FIBRA VIP - 20Mb/20Mb
NE - FIBRA EMP 170Mb/100Mb
NE - FIBRA RES 200Mb/100Mb
NE - FIBRA EMP 200Mb/100Mb

Deste modo, visando evitar qualquer prejuízo para os clientes, e visando impedir a interrupção dos serviços, os planos de serviços antes comercializados pela **HOMENET TELECOM**, discriminados acima, serão migrados/substituídos automaticamente para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas conjuntamente pela HOMENET TELECOM e JSA MULTI SOLUÇÕES (qualificada no tópico II deste instrumento), de acordo com as condições previstas no tópico subsequente (**“Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas - COMBOS e Migração de Planos de Serviços”**).

A **HOMENET TELECOM** e a **JSA MULTI SOLUÇÕES** informam, ainda, que todas as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas aos clientes em substituição aos planos de serviços descontinuados/extintos (previstas no tópico subsequente: **“Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas - COMBO e Migração de Planos de Serviços”**), além de oferecerem aos

Assinatura

Assinatura

clientes em determinados planos o aumento da velocidade dos serviços de comunicação multimídia (SCM) necessários a viabilizar a conexão dos clientes à internet, agregam ainda novas funcionalidades e tecnologias aos serviços, sendo classificadas como "Serviços de valor adicionado (SVA)", assim considerados como aqueles serviços que acrescentam aos serviços de telecomunicações, que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

II – REGULAMENTO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS) E MIGRAÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇOS.

A **HOMENET TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.188.298/0001-69, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº. 18, sala 102, Bairro Centro, no Município de Nova Esperança/PR, CEP: 87.600-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado; e **JSA MULTI SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.360.166/0001-94, com sede na Avenida Julio Faccin, nº. 272, sala A, Bairro Centro, no Município de Presidente Castelo Branco/PR, CEP 87.180-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **JSA MULTI SOLUÇÕES**, vêm por meio deste instrumento, neste tópico, apresentar aos clientes o presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**", nos seguintes termos:

II.1 – RESPONSABILIDADE DE CADA EMPRESA PELA PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO INTEGRANTE DAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Os serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), que substituirão os Planos de Serviços descontinuados/extintos, nos termos do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**", serão de responsabilidade das empresas abaixo discriminadas, de acordo com a separação especificada a seguir:

(i) A empresa **HOMENET TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.188.298/0001-69, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº. 18, sala 102, Bairro Centro, no Município de Nova Esperança/PR, CEP: 87.600-000, será a empresa responsável pela prestação dos seguintes serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS):

- **Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)**

(ii) A empresa **JSA MULTI SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.360.166/0001-94, com sede na Avenida Julio Faccin, nº. 272, sala A, Bairro Centro, no Município de Presidente Castelo Branco/PR, CEP 87.180-000, será a empresa responsável pela prestação dos seguintes serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), classificados como espécie dos serviços de valor adicionado (SVA):

- **wifiON;**
- **Serviço de licença de uso de Plataforma EAD (*Ensino à Distância*);**
- **Serviço de Licença de uso de Plataforma de Banca Virtual;**
- **Serviços de Assistência Premium;**
- **Outros Serviços de Valor Adicionado que venham a ser disponibilizados, prestados ou contratados pelo cliente.**

A cobrança dos serviços pode ser centralizada na **HOMENET TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI.**, ou na **JSA MULTI SOLUÇÕES LTDA.**, ou terceirizada para empresa especializada em cobrança, a exclusivo critério da **HOMENET TELECOM** e da **JSA MULTI SOLUÇÕES**.

[Assinatura]

[Assinatura]

II.2 – SERVIÇOS INTEGRANTES DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTA (COMBOS).

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas conjuntamente pela **HOMENET TELECOM** e **JSA MULTI SOLUÇÕES** aos clientes, serão diferenciadas entre si pela velocidade dos serviços de comunicação multimídia (SCM) necessários a viabilizar a conexão dos clientes à internet, pelos serviços que compõe cada um dos COMBOS ofertados, pela tecnologia empregada em cada COMBO, como também pelo preço a ser cobrado por cada COMBO, a critério exclusivo da **HOMENET TELECOM** e **JSA MULTI SOLUÇÕES**.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas conjuntamente pela **HOMENET TELECOM** e **JSA MULTI SOLUÇÕES** aos clientes serão compostas pelos serviços de telecomunicações, na modalidade serviços de comunicação multimídia (SCM), como também por determinados tipos de serviços de valor adicionado (SVA), conforme definido a seguir:

- (i) **Serviços de Comunicação Multimídia (SCM):** é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado pela **HOMENET TELECOM** em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia.
- (ii) **wifiON:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na disponibilização ao cliente de conexão à internet via wireless em locais públicos ou privados distintos do endereço de instalação do serviço de comunicação multimídia (SCM) para viabilizar à internet, contratado separadamente pelo CLIENTE. Ficará a critério exclusivo da **JSA MULTI SOLUÇÕES** a definição dos locais onde o serviço **wifiON** estará disponível.
- (iii) **Serviço de licença de uso de Plataforma EAD (Ensino à Distância):** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na disponibilização ao cliente da licença de uso de 01 (uma) ou mais plataforma(s) EAD, contendo cursos de aperfeiçoamento, cursos preparatórios, cursos de idiomas, ou cursos de capacitação profissional ministrados através da(s) referida(s) plataforma(s), dentre outras funcionalidades, que podem ser utilizadas pelo cliente. Ficará a critério exclusivo da **JSA MULTI SOLUÇÕES** a definição de qual(is) plataforma(s) EAD será(ão) disponibilizada(s) ao cliente. O preço do serviço de licença de uso de Plataforma EAD pode variar de acordo com o número de cursos disponibilizados em cada plano disponibilizado pela **JSA MULTI SOLUÇÕES**, a critério exclusivo da mesma.
- (iv) **Serviço de licença de uso de Plataforma de Banca Virtual:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na disponibilização ao cliente da licença de uso de 1 (uma) ou mais plataforma(s) de Banca Virtual, contendo revistas, jornais ou periódicos eletrônicos disponibilizados através da(s) referida(s) plataforma(s), que podem ser visualizadas pelo cliente através de dispositivos conectados à internet. Ficará a critério exclusivo da **JSA MULTI SOLUÇÕES** a definição de qual(is) plataforma(s) de banca Virtual será(ão) disponibilizada(s) ao cliente, e o preço respectivo de cada uma.
- (v) **Serviços de Assistência Premium:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste no atendimento personalizado ao cliente, a título de otimização do prazo de reparo dos serviços (em caso de alguma instabilidade ou interrupção dos serviços), seja a que título for, conforme escopo definido a critério exclusivo da **JSA MULTI SOLUÇÕES**. O preço do serviço de Assistência Premium pode variar a depender do escopo de atividades que integram cada plano disponibilizado pela **JSA MULTI SOLUÇÕES**, a critério exclusivo da mesma;

As cláusulas e condições inerentes à prestação dos serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) estão discriminadamente dispostas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Esperança/PR, sob o n.º 23.429, e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO", registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova

Jue

AB

Esperança/PR, sob o n.º 23.430. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site <https://www.homenettelecom.com.br>



II.3 – CONDIÇÕES DE MIGRAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS DE SERVIÇOS DESCONTINUADOS/EXTINTOS PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Cada plano de serviço anteriormente comercializado pela **HOMENET TELECOM**, que tenha sido descontinuado/extinto nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, será substituído/migrado automaticamente para uma Nova Oferta Conjunta (COMBO) indicada no presente “**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**”.

A migração de cada plano de serviço extinto/descontinuado, para cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente, será discriminada no tópico II.6, e respectivo subtópicos, do presente “**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**”.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), além de proporcionarem aos clientes em determinados planos o aumento da velocidade dos serviços de comunicação multimídia (SCM) para viabilizar a conexão à internet (se comparado ao respectivo plano de serviço descontinuado/extinto), também proporcionarão aos clientes novas funcionalidades, tecnologias e serviços de valor adicionado (SVA).

A migração automática dos planos de serviços extintos para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) disponibilizadas no presente “**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**”, ocorrerá apenas em relação aos clientes cujo plano de serviços foi descontinuado/extinto (nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I) e que não se opuserem expressamente à migração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela HOMENET TELECOM a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O comunicado citado no parágrafo anterior será encaminhado pela **HOMENET TELECOM** a cada cliente que teve seu respectivo plano de serviço descontinuado/extinto, via e-mail, carta física, SMS ou através da disponibilização na Central do Assinante disponível no site <https://www.homenettelecom.com.br>

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à migração automática do seu plano de serviço para uma das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO), deverá o mesmo entrar em contato com a HOMENET TELECOM, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone (44)3252-5222 ou 0800-6459809 ou (44)99151-0867, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela HOMENET TELECOM a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta), para que as partes possam negociar, em comum acordo, a migração/substituição do seu plano de serviço para outra Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço avulso disponibilizado pela **HOMENET TELECOM** e **JSA MULTI SOLUÇÕES**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto a migração objeto deste instrumento, a migração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente “**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**”, se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Esperança/PR, sob o n.º 23.429; e do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Esperança/PR, sob o n.º 23.430. O que o cliente declara plena

Handwritten signatures: Jua and AB

ciência e concordância. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site <https://www.homenettelecom.com.br>



II.4 – FIDELIDADE CONTRATUAL

Os clientes que tiveram seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado, e que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual, quando da migração/substituição do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente (nos termos do tópico II.6, e respectivos subtópicos, do presente “Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços”) disponibilizada conjuntamente pela HOMENET TELECOM e JSA MULTI SOLUÇÕES, deverão observar o prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado.

À título de exemplificação, caso o cliente tenha contratado em 01.06.2021 o Plano NE - FIBRA Res 10Mb/10Mb com fidelidade contratual de 12 (doze) meses, o qual a partir do dia 30/04/2022 será migrado automaticamente para a Nova Oferta Conjunta Combo - Fibra 20Mb/20Mb, o mesmo permanecerá sujeito a fidelidade contratual pelo prazo remanescente até completar o prazo de fidelidade contratual (12 meses), ou seja, o cliente deverá cumprir o prazo de fidelidade contratual até 31.05.2022.

Esta fidelização se justifica em função dos benefícios que estão sendo concedidos aos clientes nestas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), sobretudo se comparado o valor das Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade), bem como se comparado o valor de cada serviço dentro do COMBO com o respectivo valor para contratação avulsa (Preço Avulso).

Uma vez efetivada a migração para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), e optando o cliente por rescindir total ou parcialmente o contrato antecipadamente (ou seja, antes de concluído o prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo plano descontinuado/extinto), o cliente ficará sujeito ao pagamento de multa penal em favor da HOMENET TELECOM e da JSA MULTI SOLUÇÃO, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:

$$M = (VTB \div MF) \times MR$$

Onde:

- O símbolo “M” corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo cliente em favor da **HOMENET TELECOM** e da **JSA MULTI SOLUÇÕES**;
- O símbolo “VTB” corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao cliente, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação (quando aplicável).
- O símbolo “MF” corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual do plano de serviço extinto/descontinuado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual).
- O símbolo “MR” corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual, de acordo com o momento em que o cliente solicitou a rescisão contratual antecipada.

No tocante a rescisão parcial, considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete na redução dos valores pagos pelo cliente à **HOMENET TELECOM** e/ou a **JSA MULTI SOLUÇÕES**. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo cliente à **HOMENET TELECOM** e a **JSA MULTI SOLUÇÕES**, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução verificada em relação aos

Handwritten signatures: Jua and AB

valores pagos pelo cliente à **HOMENET TELECOM** e **JSA MULTI SOLUÇÕES**.

Os benefícios concedidos pela **HOMENET TELECOM** e pela **JSA MULTI SOLUÇÕES** aos clientes, nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), são válidos exclusivamente pelo prazo de fidelidade contratual do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual). De modo que, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos respectivos contratos, o cliente perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pela **HOMENET TELECOM** e **JSA MULTI SOLUÇÕES**, passando a ser cobrado, na mensalidade subsequente, de acordo com o "Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade". Mas, por outro lado, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, o cliente não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir os referidos contratos, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

Exatamente em função do disposto no parágrafo anterior, e para total conhecimento dos clientes, estão sendo discriminados no tópico II.6, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**", os valores das Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade).

A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios previstos nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e, conseqüentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de Contrato de Permanência, em separado.

A suspensão dos serviços a pedido do próprio cliente, ou por inadimplência ou infração contratual do cliente, acarreta automaticamente na suspensão da vigência dos contratos e do respectivo prazo de fidelidade contratual, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

II.5 – PREÇO AVULSO

Na migração/substituição de cada plano de serviço extinto/descontinuado, para cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente (nos termos do tópico II.6, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**"), a **HOMENET TELECOM** e a **JSA MULTI SOLUÇÕES** concederam ao cliente descontos e condições promocionais mais benéficas, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços integrantes do COMBO.

Deste modo, o "Preço Avulso" de cada serviço (assim considerado como o preço de cada serviço caso contratado de forma isolada, fora do COMBO), nos termos do tópico II.6, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**", será aplicado automaticamente ao cliente nas seguintes situações:

(i) Caso o cliente, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela HOMENET TELECOM a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta), se oponha expressamente à migração/substituição automática do seu plano de serviço descontinuado/extinto para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, e opte por contratar única e exclusivamente os serviços de comunicação multimídia (SCM) para viabilizar a conexão à internet (contratação avulsa). Para esta oposição, deverá o cliente entrar em contato com a HOMENET TELECOM, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone (44)3252-5222 / 0800-6459809 / (44)99151-0867.

(ii) Caso concluída a migração/substituição automática do plano de serviço

JSA AB

descontinuado/extinto para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, o cliente decida pela rescisão isolada de algum serviço integrante do COMBO. Nesta hipótese, a **HOMENET TELECOM** e a **JSA MULTI SOLUÇÕES** revogarão os descontos concedidos e aplicará o valor do "Preço Avulso" dos serviços remanescentes integrantes do COMBO (ou seja, os serviços não cancelados pelo cliente serão cobrados segundo o "Preço Avulso"). E adicionalmente, havendo fidelidade contratual, o cliente ficará ainda obrigado ao pagamento de multa penal em favor da **HOMENET TELECOM** e da **JSA MULTI SOLUÇÕES**, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade (conforme fórmula prevista no Tópico II.4 deste regulamento), em relação aos serviços cancelados.

Tal como ocorre com as Ofertas Conjuntas (COMBO), cujo preço é variável de acordo com o regime de contratação (com Fidelidade ou Sem Fidelidade), o Preço Avulso também é variável, a depender dos benefícios (descontos) concedidos ao cliente em contrapartida à fidelização por prazo determinado. Consulte condições.

II.6 – NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)

II.6.1 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS NE - FIBRA RES 10MB/10MB E NE - FIBRA EMP 10MB/10MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA COMBO – FIBRA 20Mb/20Mb.

Os Planos Ne - Fibra Res 10Mb/10Mb e Ne - Fibra Emp 10Mb/10Mb anteriormente comercializados pela **HOMENET TELECOM**, descontinuados/extintos nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 20Mb/20Mb**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 20Mb/20Mb** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO – FIBRA 20Mb/20Mb		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 39,30	R\$ 39,30
Wifi On - SVA	R\$ 11,90	R\$ 17,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 12,90	R\$ 16,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 7,90	R\$ 12,90
Assistência Premium – I - SVA	R\$ 7,90	R\$ 12,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 79,90	R\$ 99,90

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 20Mb/20Mb**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO 20MB + WIFI ON + BEBANCA + BEGAMER + ASSIS I	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 79,90
Wifi On- SVA	R\$ 24,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 22,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 19,90
Assistência Premium – I - SVA	R\$ 16,90

Jus AB

* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela HOMENET TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.

II.6.2 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS NE - FIBRA RES 15MB/15MB E NE - FIBRA EMP 15MB/15MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA COMBO – FIBRA 30Mb/30Mb.

Os Planos Ne - Fibra Res 15Mb/15Mb e Ne - Fibra Emp 15Mb/15Mb anteriormente comercializados pela HOMENET TELECOM, descontinuados/extintos nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 30Mb/30Mb.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 30Mb/30Mb e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO – FIBRA 30Mb/30Mb		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 42,30	R\$ 42,30
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Wifi On- SVA	R\$ 11,90	R\$ 17,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 7,90	R\$ 12,90
Assistência Premium – I - SVA	R\$ 7,90	R\$ 12,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 89,90	R\$ 110,90

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 30Mb/30Mb, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO 30MB + SC + WIFI ON + BEGAMER + ASSIS I	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 89,90
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 29,90
Wifi On- SVA	R\$ 24,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 19,90
Assistência Premium – I - SVA	R\$ 16,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela HOMENET TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.3 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS NE - FIBRA RES 100MBITS/50MBITS, NE - FIBRA RES 100MB/50MB, NE - FIBRA EMP 100MBITS/50MBITS E NE - FIBRA EMP 100MB/50MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA COMBO – FIBRA 200Mb/200Mb.

Os Planos Ne - Fibra Res 100Mbps/50Mbps, Ne - Fibra Res 100Mb/50Mb, Ne - Fibra Emp 100Mbps/50Mbps E Ne - Fibra Emp 100mb/50mb anteriormente comercializados pela HOMENET TELECOM, descontinuados/extintos nos termos da “Nota de Descontinuidade de

Planos de Serviços” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 200Mb/200Mb**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 200Mb/200Mb** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO – FIBRA 200Mb/200Mb		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 48,30	R\$ 48,30
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Wifi On- SVA	R\$ 11,90	R\$ 17,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 7,90	R\$ 12,90
Assistência Premium – II- SVA	R\$ 11,90	R\$ 16,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 99,90	R\$120,90

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 200Mb/200Mb**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO 200MB + SC + WIFI ON + BEGAMER + ASSIS II	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 99,90
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 29,90
Wifi On- SVA	R\$ 24,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 19,90
Assistência Premium – II- SVA	R\$ 19,90

* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela HOMENET TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.

II.6.4 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS NE - FIBRA RES 120MB/50MB E NE - FIBRA EMP 120MB/50MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA COMBO – FIBRA 300Mb/300Mb.

Os Planos Ne - Fibra Res 120Mb/50Mb e Ne - Fibra Emp 120Mb/50Mb anteriormente comercializados pela **HOMENET TELECOM**, descontinuados/extintos nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 300Mb/300Mb**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 300Mb/300Mb** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

[Handwritten signature]

COMBO – FIBRA 300Mb/300Mb		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 53,30	R\$ 53,30
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Wifi On- SVA	R\$ 11,90	R\$ 17,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 12,90	R\$ 16,90
Assistência Premium – II- SVA	R\$ 11,90	R\$ 16,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 109,90	R\$ 129,90

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 300Mb/300Mb, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO 300MB + SC + WIFI ON + BEBANCA + ASSIS II	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 109,90
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 29,90
Wifi On- SVA	R\$ 24,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 22,90
Assistência Premium – II- SVA	R\$ 19,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela HOMENET TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.5 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS NE - FIBRA RES 130MB/50MB E NE - FIBRA EMP 130MB/50MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA COMBO – FIBRA 350Mb/350Mb.

Os Planos Ne - Fibra Res 130Mb/50mb e Ne - Fibra Emp 130Mb/50Mb anteriormente comercializados pela **HOMENET TELECOM**, descontinuados/extintos nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 350Mb/350Mb

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 350Mb/350Mb e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO – FIBRA 350Mb/350Mb		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 55,40	R\$ 55,40
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Wifi On- SVA	R\$ 11,90	R\$ 17,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 12,90	R\$ 16,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 7,90	R\$ 12,90

João AB

Assistência Premium – II- SVA	R\$ 11,90	R\$ 16,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 119,90	R\$ 144,90

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 350Mb/350Mb, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO 350MB + SC + WIFI ON + BEBANCA + BEGAMER + ASSIS II	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 119,90
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 29,90
Wifi On- SVA	R\$ 24,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 22,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 19,90
Assistência Premium – II- SVA	R\$ 19,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela HOMENET TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.6 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS NE - FIBRA RES 150MB/100MB E NE - FIBRA EMP 150MB/100MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA COMBO – FIBRA 400Mb/400Mb.

Os Planos Ne - Fibra Res 150Mb/100Mb e Ne - Fibra Emp 150Mb/100Mb anteriormente comercializados pela **HOMENET TELECOM**, descontinuados/extintos nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 400Mb/400Mb

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 400Mb/400Mb e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO – FIBRA 400Mb/400Mb		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 65,40	R\$ 65,40
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Wifi On- SVA	R\$ 11,90	R\$ 17,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 12,90	R\$ 16,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 7,90	R\$ 12,90
Assistência Premium – II- SVA	R\$ 11,90	R\$ 16,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 129,90	R\$ 154,90

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 400Mb/400Mb, bem como nas demais hipóteses previstas neste

regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:



PREÇO AVULSO – PLANO 400MB + SC + WIFI ON + BEBANCA + BEGAMER + ASSIS II	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 129,90
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 29,90
Wifi On- SVA	R\$ 24,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 22,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 19,90
Assistência Premium – II- SVA	R\$ 19,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela HOMENET TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.7 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS NE - FIBRA RES 160MB/100MB E NE - FIBRA EMP 160MB/100MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA COMBO – FIBRA 500Mb/400Mb.

Os Planos Ne - Fibra Res 160Mb/100Mb e Ne - Fibra Emp 160Mb/100Mb anteriormente comercializados pela **HOMENET TELECOM**, descontinuados/extintos nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 500Mb/400Mb**.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 500Mb/400Mb e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO – FIBRA 500Mb/400Mb		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 67,40	R\$ 67,40
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Wifi On- SVA	R\$ 11,90	R\$ 17,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 12,90	R\$ 16,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 7,90	R\$ 12,90
Assistência Premium – III - SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 139,90	R\$ 164,90

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 500Mb/400Mb, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO 500MB + SC + WIFION + BEBANCA + BEGAMER + ASSIS III	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 139,90
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 29,90

Ass. Ar

Wifi On- SVA	R\$ 24,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 22,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 19,90
Assistência Premium – III - SVA	R\$ 29,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela HOMENET TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.8 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS NE - FIBRA RES 170MB/100MB, NE - FIBRA VIP - 20MB/20MB E NE - FIBRA EMP 170MB/100MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA COMBO – FIBRA 600Mb/400Mb.

Os Planos Ne - Fibra Res 170mb/100mb, Ne - Fibra Vip – 20Mb/20Mb e Ne - Fibra Emp 170Mb/100Mb anteriormente comercializados pela HOMENET TELECOM, descontinuados/extintos nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 600Mb/400Mb.**

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 600Mb/400Mb e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO – FIBRA 600Mb/400Mb		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 77,40	R\$ 77,40
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Wifi On- SVA	R\$ 11,90	R\$ 17,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 12,90	R\$ 16,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 7,90	R\$ 12,90
Assistência Premium – III - SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 149,90	R\$ 174,90

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 600Mb/400Mb, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO 600MB + SC + WIFION + BEBANCA + BEGAMER + ASSIS III	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 149,90
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 29,90
Wifi On- SVA	R\$ 24,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 22,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 19,90
Assistência Premium – III - SVA	R\$ 29,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de	

Assinatura

fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela HOMENET TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.



II.6.9 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS NE - FIBRA RES 200MB/100MB E NE - FIBRA EMP 200MB/100MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA COMBO – FIBRA 700Mb/400Mb.

Os Planos Ne - Fibra Res 200Mb/100Mb e Ne - Fibra Emp 200Mb/100Mb anteriormente comercializados pela **HOMENET TELECOM**, descontinuados/extintos nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 700Mb/400Mb**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 700Mb/400Mb** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO – FIBRA 700Mb/400Mb		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 97,40	R\$ 97,40
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Wifi On- SVA	R\$ 11,90	R\$ 17,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 12,90	R\$ 16,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 7,90	R\$ 12,90
Assistência Premium – III - SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 169,90	R\$ 194,90

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta COMBO – FIBRA 700Mb/400Mb**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO 700MB + SC + WIFI ON + BEBANCA + BEGAMER + ASSIS III.	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 169,90
EAD –Super Conhecimento– SVA	R\$ 29,90
Wifi On- SVA	R\$ 24,90
Banca Virtual- Bebanca - SVA	R\$ 22,90
Banca Virtual- Begamer - SVA	R\$ 19,90
Assistência Premium – III - SVA	R\$ 29,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela HOMENET TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

As novas ofertas combo previstas no presente regulamento são válidas dentro de toda

área geográfica efetivamente atendida pela **HOMENET TELECOM** e **JSA MULTI SOLUÇÕES**, considerando apenas os locais que a **HOMENET TELECOM** já possua infraestrutura de telecomunicações constituída e viabilidade técnica no atendimento. Consulte condições.



A migração automática dos planos de serviços extintos para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) disponibilizadas no presente **“Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços”**, ocorrerá apenas em relação aos clientes cujo plano de serviços foi descontinuado/extinto (nos termos da **“Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços”** prevista no tópico I) e que não se opuserem expressamente à migração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela HOMENET TELECOM a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O comunicado citado no parágrafo anterior será encaminhado pela **HOMENET TELECOM** a cada cliente que teve seu respectivo plano de serviço descontinuado/extinto, via e-mail, carta física, SMS ou através da disponibilização na Central do Assinante disponível no site <https://www.homenettelecom.com.br>

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à migração automática do seu plano de serviço para uma das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO), deverá o mesmo entrar em contato com a HOMENET TELECOM, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone (44)3252-5222 / 0800-6459809 / (44)99151-0867, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela HOMENET TELECOM a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta), para que as partes possam negociar, em comum acordo, a migração/substituição do seu plano de serviço para outra Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço avulso disponibilizado pela **HOMENET TELECOM** e pela **JSA MULTI SOLUÇÕES**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto a migração objeto deste instrumento, a migração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente **“Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços”**, se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Esperança/PR, sob o n.º 23.429; e do **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Esperança/PR, sob o n.º 23.430. O que o cliente declara plena ciência e concordância. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site <https://www.homenettelecom.com.br>

Os serviços integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO) nos termos do **“Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços”**, estarão disponíveis para o Cliente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela **HOMENET TELECOM** a cada cliente, informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta (COMBO). Com exceção dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados ao cliente automaticamente pela HOMENET TELECOM no prazo acima assinalado, e dos serviços de assistência premium prestados ao cliente automaticamente pela JSA MULTI SOLUÇÕES no prazo acima assinalado, competirá ao Cliente entrar em contato com a JSA MULTI SOLUÇÕES, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone (44)3210-2000 ou (44)3210-2010, para solicitar a ativação dos demais serviços de valor adicionado (SVA) integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO).

A presente **“Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços, Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e Migração de Planos de Serviços”** será objeto de competente registro perante o Cartório de Notas da Comarca de Nova Esperança/PR. E ainda,

Ass. AB

ficará disponível para acesso e consulta por qualquer cliente <https://www.homenettelecom.com.br>, ou através da Central de Atendimento Telefônica disponibilizada pela **HOMENET TELECOM** no telefone **(44)3252-5222 / 0800-6459809 / (44)99151-0867**.

Se uma ou mais disposições deste instrumento vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecutável nunca tivesse existido.

As condições apresentadas neste instrumento poderão sofrer alterações, sempre que a **HOMENET TELECOM** e/ou a **JSA MULTI SOLUÇÕES** entenderem necessárias para atualizar os serviços objeto do presente instrumento, bem como adequar-se a futuras disposições legais ou regulamentares, ou alterações na Lei ou em qualquer regulamento aplicável aos serviços objeto deste instrumento.

O não exercício pela **HOMENET TELECOM** e/ou pela **JSA MULTI SOLUÇÕES** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente instrumento ou pelos contratos, ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto a infrações contratuais ou ao presente instrumento por parte do cliente, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas e/ou direito adquirido, mas tão somente ato de mera liberalidade.

E por estarem justas e compromissadas, as empresas discriminadas a seguir firmam a presente **"Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços, Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e Migração de Planos de Serviços"**.

Nova Esperança/PR, 08 de março de 2022.

FIRMA RECONHECIDA

Ana Cristina Brauer Mantovani

HOMENET TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI.

Sra. Ana Cristina Brauer Mantovani
Representante Legal

FIRMA RECONHECIDA

Ademir Benedito Junior

JSA MULTI SOLUÇÕES LTDA.

Sr. Ademir Benedito Junior
Representante Legal



Reconheço por semelhança a(s) firma(s):

ANA CRISTINA BRAUER MANTOVANI.....

ADEMIR BENEDITO JUNIOR.....

Dou fé.

Nova Esperança, 09 de Março de 2022.

Em testº..... da verdade.

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

ESCREVENTE AUTORIZADO.....



FUNARPEN - SELO DIGITAL

F842X.ZtqtN.9xsa2-Adccc.9Mh

Valide esse selo em "http://funarpen.com.br"

Tabelionato de Notas
Bruna Agostinho Barbosa Altoé
TABELIA
Fone (44) 3252-4945
email: tabelionato@novaesperanca.com.br
RUA LORD LOVAT, 500 - JALAS 1 E 2
CEP 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR
RUA LORD LOVAT, 487 - CENTRO - 87600-000
(44) 3252-1059
MARIANA VIDA PIEDADE - OFICIAL**

SELO Nº **F840MAHQdNWjAsIYE88YDarG9**
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

PROTOCOLADO SOB Nº 29.199

REGISTRADO Nº 23.482

Livro: B-115 Folha: 084/091

Nova Esperança-PR, 09 de março de 2022.

Mariana Vida Piedade - Oficial

Emolumentos: R\$250,92 (VRC 1.020,00),

Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$12,58, FUNDEP:

R\$12,58, Selo: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,51,

Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide,

Microfilme: R\$0,74. Total: R\$299,75

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mariana Vida Piedade
OFICIAL
NOVA ESPERANÇA - PARANÁ**